



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 461 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 088/GP/21, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Declara luto oficial pelo falecimento do médico Dr. Fernando Freitas Elias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Fernando Freitas Elias, ocorrido no dia 17/06/2021,

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados à comunidade fatimassulense pelo Dr. Fernando Freitas Elias,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Fátima do Sul, em sinal de pesar pelo falecimento do médico Dr. Fernando de Freitas Elias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, em 18 de junho de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º. 169/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º-

AVERBAR, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro permanente Sr.º: LEOPOLDINA MARIA TOMAZ DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Símbolo – ADM-702, Classe-C, Referência-25, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – SESA, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, sendo.: 210 (duzentos e dez) dias, correspondente a: 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia, conforme C.T.C Protocolo nº. 10001030.1.00069/21-8, emitida em 04.02.2021 pelo I.N.S.S, 304 (trezentos e quatro) dias correspondente à: 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, conforme CTC nº.641/2018 emitida pela Agência de Previdência Social do MS – AGEPREV em 10.05.2018 homologada em 27.03.2019, 438 (quatrocentos e trinta e oito) dias correspondente à: 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, conforme CTC nº.329/2019 de 27.03.2019, emitida pela Agência de Previdência Social do MS – AGEPREV homologada em 10.05.2018, totalizando no geral: 952 (novecentos e cinquenta e dois) dias ou seja.: 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, conforme períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de: 27.05.1991 à 01.07.1991, prestados ao Empregador: SOEVER COMÉRCIO INDÚSTRIA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
- b) 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 25 dias, correspondente ao período de: 01.06.1993 à 25.11.1993, ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS.
- c) 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, correspondente aos períodos de: 1º) 23.06.1988 à 23.12.1988, 2º)

04.05.1989 à 02.07.1989, 3º) 18.09.1989 à 16.11.1989, prestados ao Empregador: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS.

- d) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, correspondente aos períodos de: 1º) 03.09.1984 à 28.12.1984, 2º) 04.02.1985 à 21.12.1985, prestados ao Empregador: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (11.06.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 170/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Interrompe a pedido permuta da servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- INTERROMPER, a permuta autorizada, através da Portaria nº. 107/2021 de 11.03.2021 da servidora Pública Municipal do quatro efetivos Srª.: MARIA DE FÁTIMA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, Classe-B, Nível-III, 20 (vinte) horas, Matrícula 2594/03, no período de 01.01.2021 à 31.12.2021 do Município de Fátima do Sul - MS, com à Srª.: SUELLEN PEREIRA CORDEIRO, profissional do Magistério 20 (vinte) horas do Município de Dourados - MS, Matrícula nº. 114765306-5.

Parágrafo Único. A referida servidora citada no caput deste artigo deverá retornar a sua função de origem no respectivo local de lotação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (14.06.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 171/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Interrompe a pedido permuta da servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- INTERROMPER, a permuta autorizada através da Portaria nº. 103/2021 de 11.03.2021 da servidora Pública Municipal do quatro efetivos Srª.: JANE LUIZ DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, Classe-B, Nível-III, 20 (horas), Matrícula nº. 2167/01, no período de 01.01.2021 à 31.12.2021 do Município de Fátima do Sul - MS, com à Srª.: SUELLEN PEREIRA CORDEIRO, profissional do Magistério do Município de Dourados - MS, Matrícula nº. 114765306-5

Parágrafo Único. A referida servidora citada no caput deste artigo deverá retornar a sua função de origem no respectivo local de lotação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (14.06.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 172/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Interrompe a pedido permuta da servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- INTERROMPER, a permuta autorizada através da Portaria nº. 104/2021 de 11.03.2021 da servidora Pública Municipal do quatro efetivos Srª.: KENIA SILVEIRA MILAN, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, Classe-B, Nível-III, 20 (horas), Matrícula nº. 2017/01, no período de 01.01.2021 à 31.12.2021 do Município de Fátima do Sul - MS, com à Srª.: ANDREIA VIVIANE GOMEZ, profissional do Magistério do Município de Dourados-MS, 20 (vinte) horas Matrícula nº. 114771621-2.

Parágrafo Único. A referida servidora citada no caput deste artigo deverá retornar a sua função de origem no respectivo local de lotação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (14.06.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 173/2021, DE 14 DE JUNHO 2021

*Dispõe sobre Vacância de Cargo Público por
Falecimento de Servidor.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- Declarar Vago, o Cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo - ATO-513, Classe-C, Referência-11, ocupado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: MARIA APARECIDA MANCOELHO, Matrícula nº. 416/01, em virtude do seu Falecimento ocorrido no dia 10.06.2021, nos termos do Artigo 57, inciso IX da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, conforme Certidão de óbito Matrícula nº. 061739.01.5 5.2021.4.00014.091.0004758.12 de 11.06.2021.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 10.06.2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (14.06.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal